



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08 , de 29 de JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência provisória da sede da Câmara Municipal”.

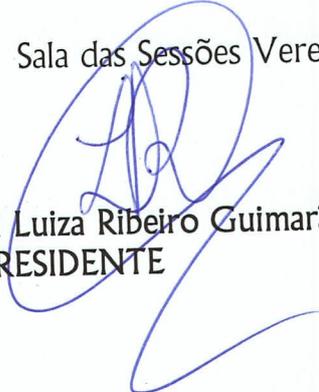
O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica transferida provisoriamente, a sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais para o “Salão Verde”, localizado à Rua Vereador Antônio de Carvalho, s/n.º, Bairro Novo Rio, nesta cidade, no dia 27 de agosto de 2024, às 19:00 horas, para a realização da Sessão Solene de outorga de Título de Cidadão Honorário e Título de Mulher Cidadã.

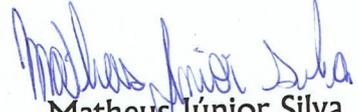
Art. 2º - Encerrada a solenidade que se refere o artigo anterior, a Câmara Municipal voltará a funcionar normalmente no local de sua sede e costume.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 29 de julho de 2024.


Loren Luiza Ribeiro Guimarães
PRESIDENTE


Nilton Silva Boaventura
VICE-PRESIDENTE


Matheus Júnior Silva
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA:

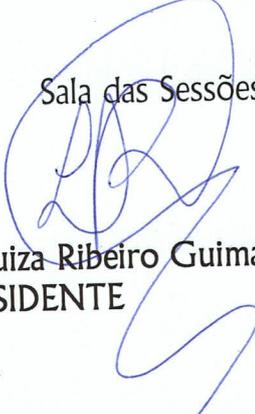
Excelentíssimos senhores vereadores,

No dia 27 de agosto do corrente ano acontecerá solenidade promovida pelo Legislativo, tudo em conformidade com o Regimento Interno, para a entrega de títulos de Cidadão Honorário e Mulher Cidadã, sendo que necessário se faz a transferência provisória da sede da Câmara Municipal para a realização do evento, estando plenamente justificada a presente proposição.

Desta forma o presente Projeto de Resolução tem a finalidade de autorizar a realização da Sessão Solene de outorga de Título de Cidadão Honorário e Título de Mulher Cidadã fora das dependências físicas da Câmara Municipal, uma vez que são nulas as reuniões que se realizarem fora da sede oficial do Legislativo sem aprovação do plenário.

Considerando ainda que dispõe o art. 19, inciso XI da Lei Orgânica que compete ao plenário estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões, submetemos a presente proposição a apreciação nos nobres edis em regimento de urgência.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 29 de julho de 2024.


Loren Luiza Ribeiro Guimarães
PRESIDENTE


Nilton Silva Boaventura
VICE-PRESIDENTE


Matheus Júnior Silva
1º SECRETÁRIO